PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.375

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira , Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$27.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ENSINO DO 1º GRAU-REGULAR
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.01	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
08421882.10	03 - Salários de Contratados " (F.P.M.)

2º no valor de Cr.$2.500,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ENSINO DO 1º GRAU-REGULAR
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.01	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
08421882.10	03 - Salários de Contratados " (R.P.M.)

3. no valor de Cr.$22.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ENSINO DO 1º GRAU-REGULAR
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3120.00	Material de Consumo
08424272.12	05 - Assistência à Merenda Escolar "

4º no valor de Cr.$38.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ENSINO DO 1º GRAU-REGULAR
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
08421882.10	03 - Transporte de Alunos "

5º no valor de Cr.$6.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
10603272.19	01 - Energia Elétrica - Sede "

6. no valor de Cr.$3.000,00, suplementar à seguinte verba or-

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

çamentária :

"	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
10603272.19	02 - Energia Elétrica de Engº Coelho "

7º no valor de Cr.$3.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ÁGUA E ESGOTO
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
13764471.12	01 - Poço Artesiano de Engº Coelho "

8º no valor de Cr.$10.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	GABINETE DO PREFEITO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
03070202.03	03 - Telefones, Telegramas, Portes Etc. "

9º no valor de Cr.$30.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	SERVIÇOS DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
	CONTABILIDADE
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
03080322.09	04 - Serviços de Cópias de Xerox "

10. no valor de Cr.$1.650,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	EDUCAÇÃO E CULTURA
	ENSINO DO 1º GRAU-PRÉ-ESCOLAR
3000.00	Despesas Correntes
3200.00	Transferências Correntes
3230.00	Transferência de Assistência e Previdência Social -
08421902.11	Salário-Família "

11. no valor de Cr.$4.115,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	SERVIÇOS URBANOS
	ÁGUA E ESGOTOS
3000.00	Despesas Correntes
3200.00	Transferências Correntes
3230.00	Transferência de Assistência e Previdência
13764472.20	Social
	Salário-Família "

12. no valor de Cr.$12.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	GABINETE DO PREFEITO
3000.00	Despesas Correntes

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

3200.00 Transferências Correntes
3250.00 Contribuição de Previdência Social
03070202.03 01 - Previdência Social-I.N.P.S.", totalizando-se, referidas suplementações, a importância de Cr.$..... 159.265,00 (cento e cinquenta e nove mil,cento e vinte e seis cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas em apreço serão custeadas por anulações, de igual importância, das seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1. " PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
10603282.16 01 - Tijolos, Cimento, Cal, Areia Etc., anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$60.000,00;

2. " TESOURARIA
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4140.00 Material Permanente
03080312.08 01 - Arquivo de Aço, Máquinas de Somar e Escrever ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$15.000,00;

3. " SAÚDE
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
13754282.15 03 - Medicamentos, Gêneros Alimentícios ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$20.000,00;

4. " ÁGUA E ESGOTO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Tecelagem
13764472.20 01 - Energia Elétrica da Sede ", anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$30.000,00;

5. " PREVIDÊNCIA SOCIAL
3000.00 Despesas Correntes
3200.00 Transferências Correntes
3250.00 Contribuição de Previdência Social
15824922.24 01 - Fundo Comum de Previdência Social",anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$15.000,00;

6. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4130.00 Equipamentos e Instalações
16885311.18 01 - Aquisição de Veículos e Máquinas Rodoviárias", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$19.265,00, totalizando-se, a importância já referida de Cr.$159.265,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de agosto de

1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário